



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 433, DE 20 DE SETEMBRO DE 1.972

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D
E
C
R
E
T
O
A,

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria / do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito suplementar no valor de Cr\$.19.000,00(Dezenove mil cruzeiros), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:-

- 220. - EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino Primário
- 3.130.61 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
Item 3 - Cons.e reparos em prédios escola Cr\$. 1.000,00
- PATRIMONIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO
- 226- - Museu
- 3.120.68 - MAT. DE CONSUMO
2- Inst.Museu de Artes Plásticas.....Cr\$. 2.500,00
- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
SERVIÇOS URBANOS
- 620. - SEC.DE ÁGUA E ESGOTOS
- 3.130.91 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
1- Telefones.....Cr\$. 500,00
- 630. - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
- 3.120.92 - MAT. DE CONSUMO
Aquisição gasolina, óleo etc.....Cr\$.15.000,00

Art. 2º - O valor do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes/ de anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:-

- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
- 401. - DIRETORIA DE FINANÇAS
- 4.312.91 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA
4- Empréstimo c/a Previdencia Social(ParCr\$.19.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 de setembro de 1.972

Francisco Coelho de Moraes
-FRANCISCO COELHO DE MORAIS-
Prefeito Municipal